



Ata da 1.044ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 15 de abril de 2021

Às 14h do dia 15 de abril de 2021, no Rio de Janeiro (RJ), por videoconferência, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída. Participaram da reunião o Diretor-Geral Rodolfo Henrique de Saboia, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, os Diretores José Cesário Cecchi e Dirceu Cardoso Amorelli Junior, o Diretor Substituto Marcelo Paiva de Castilho Carneiro, o Procurador-Geral Evandro Pereira Caldas, o Ouvidor Marcos Antônio Souza de Araújo e o Superintendente de Governança e Estratégia José Gutman.

Aprovação da Ata e das Resoluções de Diretoria da 1.043ª Reunião de Diretoria, das Resoluções de Diretoria referentes aos Circuitos Deliberativos nºs 995, 997, 1000 e 1001, e ciência dos Circuitos Expositivos nºs 979, 992, 993 e 996 - **Deliberações:** Aprovadas.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

1. Processo(s) nº 48610.222268/2019 - Proposta de Ação nº 102/2021 - Assunto: Recomendação de aplicação do Parágrafo Único do art. 2º da Resolução CNPE nº 02/2016 - Campo de Tico-Tico - Bacia do Recôncavo - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Nota Técnica nº 11/2021/SDP/ANP-RJ, na Nota Técnica nº 35/2021/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 0070/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00594/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) Negar provimento ao pleito de extensão de prazo, em 12 (doze) meses, para a retomada da produção do Campo de Tico-Tico (Contrato de Concessão nº 48610.008013/2004), operado pela empresa Nova Petróleo S.A. - Exploração e Produção (CNPJ 16.607.122/0001-80), encaminhado por meio da Carta NPEP-ANP-011/2021, de 22/02/2021; e II) Determinar que seja aplicado o Parágrafo Único do art.

2º da Resolução CNPE nº 02/2016 à concessão, determinando a apresentação, por parte do operador, em até 180 (cento e oitenta) dias, do seu Programa de Desativação das Instalações (PDI) **(RD nº 204/2020)**.

2. Processo(s) nº 48610.214291/2019 - Proposta de Ação nº 64/2021 - Assunto: Análise da situação do Contrato de concessão BT-REC-46, Bloco REC-T-224, operado pela empresa Maha Energy Brasil Ltda. (Maha), em razão do arquivamento, a pedido da Operadora, dos processos de licenciamento que ensejaram a suspensão deliberada em face da Resolução de Diretoria nº 79/2015 - Unidade autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Relator: Diretor José Cecchi - **Deliberação:** A Diretoria, com base no processo SEI 48610.214291/2019-88, no Parecer Técnico nº 31/2021/SEP, no Parecer Jurídico nº 062/2021/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 00479/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu declarar encerrado o contrato de concessão BT-REC-46 na data de notificação dessa decisão, em razão do arquivamento do processo de licenciamento ambiental para perfuração de poço necessário ao cumprimento do PEM do Segundo Período Exploratório **(RD nº 205/2020)**.

3. Processo(s) nº 48610.001736/2018 - Proposta de Ação nº 138/2021 - Assunto: Pedido de Prorrogação do 1º Período Exploratório do Contrato REC-T-152_R13 operado pela Recôncavo Energia - Unidade autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Relator: Diretor José Cecchi - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Parecer nº 109/2021/SEP-E-ANP e no Parecer nº 0080/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00608/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) Indeferir o pedido de prorrogação do 1º Período Exploratório por 60 dias para o contrato REC-T-152_R13; e II) Manter a suspensão do contrato REC-T-152_R13 por 30 (trinta) dias, a partir da notificação da RD, para que a empresa apresente a garantia financeira no valor já aprovado pela SEP e se manifeste quanto à passagem para o 2º período **(RD nº 206/2020)**.

4. Processo(s) nº 48610.219529/2020 - Proposta de Ação nº 116/2021 - Assunto: Mudança de operadora do Contrato de Concessão BT-POT-55. Atual operadora: Sonangol Hydrocarbonetos Brasil Ltda. Nova Operadora: Potiguar E&P S.A. - Unidade autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Ata de Reunião do CAPP nº 7/2021 e no Parecer nº 0084/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00603/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar o pedido de mudança de operadora do Contrato de Concessão nº 48610.009128/2005-16 (BT-POT-55), da Sonangol Hydrocarbonetos Brasil Ltda. para a Potiguar E&P S.A, condicionada à apresentação, antes da assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão, dos Laudos de Aprovação dos dados dos poços 7-SBO-5-RN, 7-SBO-6-RN, 7-SBO-7-RN, 7-SBO-8-RN, 7-SBO-9-RN, 7-SBO-10-RN, 8-SDM-3-RN, 7-SDM-1-RN, 7-SDM-2-RN, 7-SDM-4-RN, 7-SDM-5-RN, 7-SDM-6-RN, 7-SDM-7-RN, a serem emitidos pela SDT/ANP **(RD nº 207/2020)**.

5. Processo(s) nº 48610.217910/2020 - Proposta de Ação nº 117/2021 - Assunto: Cessão do Contrato de Concessão de Santana. Cedente: Santana Exploração e Produção de Óleo e Gás Ltda. Cessionária: Energizzi Energias do Brasil Ltda. - Unidade autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Parecer nº 11/2021/SDT-E-ANP, na Ata de Reunião do CAPP nº 8/2021 e no Parecer nº 0083/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00602/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar o pedido de cessão da totalidade da participação da Santana Exploração e Produção de Óleo e Gás Ltda. no Contrato de Concessão nº 48000.003692/97-80 (Santana) para a Energizzi Energias do Brasil Ltda, condicionada à: i) aprovação pela ANP, antes da assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão, da proposta de constituição dos instrumentos das garantias financeiras de desativação e abandono a ser apresentada pela Energizzi Energias do Brasil Ltda.; e ii) obtenção e apresentação, antes da assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão, dos Laudos de Aprovação dos dados dos poços 7-SA-40-BA, 7-SA-43D-BA, 7-SA-43DA-BA, 7-SA-43DB-BA, a serem emitidos pela SDT/ANP **(RD nº 208/2020)**.

6. Processo(s) nº 48610.203296/2021 - Proposta de Ação nº 105/2021 - Assunto: Termo de Compromisso a ser celebrado em decorrência da aprovação da cessão de direitos dos contratos do Polo Pescada - campos de Pescada, Arabaiana e Dentão, da cedente Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras para a cessionária OP Pescada Óleo e Gás Ltda., nos termos da Resolução nº 817/2020 - Unidade autora: Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente (SSM) - Relator: Diretor Substituto Marcelo Castilho - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Nota Técnica Conjunta nº 4/2021/ANP, no Parecer nº 49/2021/SSM/ANP-RJ, e no Parecer nº 0078/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00591/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar o Termo de Compromisso a ser firmado entre Petrobras e ANP, tendo a OP Pescada como interveniente, para realização de atividades de descomissionamento por parte da Petrobras nas áreas dos campos de Pescada (Contrato de Concessão nº 48000.003912/97-84), Arabaiana (Contrato de Concessão nº 48000.003913/97-47) e Dentão (Contrato de Concessão nº 48000.003907/97-44), conforme detalhamento e condições do mesmo Termo (**RD nº 209/2020**).

7. Processo(s) nº 48610.202642/2021 - Proposta de Ação nº 155/2021 - Assunto: Autorização para utilização de óleo diesel de referência B7 europeu para atendimento à fase do Proconve P8 - Unidade autora: Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Nota Técnica nº 3/2021/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ, decidiu: I) Autorizar, em caráter especial, aos fabricantes da indústria automobilística para utilização de óleo diesel de referência B7 europeu, de acordo com a especificação que consta dos regulamentos UNECE 849.06 (norma da Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa que, em resumo, adota prescrições técnicas uniformes para veículos e requisitos a serem observados para atendimento às emissões veiculares) ou com a especificação do regulamento UE 582/2011 (requisitos para homologação de motores de veículos pesados para fins de ensaios de avaliação de consumo de combustível e de emissões veiculares para homologação de veículos automotores), em cumprimento ao Programa de Controle de Emissões Veiculares (Proconve), com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021; e II) Determinar que as superintendências afetas ao Abastecimento Nacional (SBQ SPC, SFI, SDL E SIM), sob a coordenação da Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos, apresentem

à Diretoria Colegiada, no prazo de até 90 dias, sugestão regulatória que vise à regularização do suprimento nacional de combustíveis de referência **(RD nº 210/2020)**.

8. Processo(s) nºs 48610.212572/2020, 48610.213734/2020 - Proposta de Ação nº 91/2021 - Assunto: Revogação da Autorização nº 789, de 17/11/2017, publicada no DOU de 20/11/2017, em nome de PRODUTORA DE ETANOL NORTE CAPIXABA LTDA., CNPJ nº 14.060.293/0001-07, com capacidade de produção de 187 m³/dia de etanol hidratado e 80 m³/dia de etanol anidro, localizada na Rodovia Valdomyro Corradi, km 10, Zona Rural, Boa Esperança - ES - Unidade autora: Superintendência de Produção de Combustíveis (SPC) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Despacho Decisório nº 1/2021/SPC-CAT/SPC e no Parecer nº 0081/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00595/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu conhecer do recurso administrativo apresentado pela PRODUTORA DE ETANOL NORTE CAPIXABA LTDA, CNPJ nº 14.060.293/0001-07, já que tempestivo, e, no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida de revogação da Autorização nº 789, de 17/11/2017, publicada no DOU de 20/11/2017, nos termos do artigo 25, inciso II, alínea a da Resolução ANP nº 734/2018, considerando a não apresentação dos documentos exigidos no artigo 8º, incisos III e IV da referida Resolução; quais sejam: a Licença de Operação Ambiental e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros **(RD nº 211/2020)**.

A Sessão Administrativa compreendeu o seguinte item:

1. Processo(s) nº 48610.200576/2021 - Proposta de Ação nº 50/2021 - Assunto: Revogação, em ato normativo único, de portarias e instruções normativas já revogadas tacitamente, cujos efeitos tenham se exaurido no tempo ou cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado - Unidade autora: Superintendência de Governança e Estratégia (SGE) - Relator: Diretor-Geral Rodolfo Saboia - **Deliberação:** A Diretoria, com base nas Notas Técnicas nºs 4/2021/SGE/ANP-RJ e 9/2021/SGE/ANP-RJ, e no Parecer nº 46/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00458/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar a minuta de portaria que revoga expressamente portarias e instruções normativas já revogadas tacitamente, cujos efeitos tenham se exaurido no tempo ou cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado **(RD nº 212/2020)**.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 15h30. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO
Diretora

JOSÉ CESÁRIO CECCHI
Diretor

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR
Diretor

MARCELO PAIVA DE CASTILHO CARNEIRO
Diretor Substituto

JOSÉ GUTMAN
Superintendente de Governança e Estratégia

| CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------|-------------------|---|------|------------------------|-------------------|------------------|---|
| Circuito Deliberativo | PA | Processo | Assunto | UORG | Resolução de Diretoria | Data de aprovação | Diretor Relator | Decisão |
| 1001 | 83/2021 | 48610.012221/2018 | Alterações quantitativas no parque de licenças de software Microsoft por meio de aditamento ao Contrato nº 9.006/19 com a empresa Ingram Micro Brasil Ltda. | STI | 200/2021 | 12/04/2021 | Rodolfo Saboia | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 83, de 04 de Março de 2021, na Nota Técnica nº 12/2021/STI-CONT/STI/ANP-RJ, no Parecer nº 00173/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00475/2021/PFANP/PGF/AGU e pelo Despacho nº 00478/2021/PFANP/PGF/AGU, no Despacho nº 2/2021/STI-CONT/STI/ANP-RJ e no Despacho nº 116/2021/SGA-CA/SGA/ANP-RJ, resolve: Aprovar as alterações quantitativas do Contrato nº 9.006/19, firmado com a empresa Ingram Micro Brasil Ltda, cujos impactos financeiros deverão ser iniciados a partir da assinatura do Termo Aditivo, além da previsão de posterior ajuste de preços. |
| 997 | 120/2021 | 48610.203837/2021 | Afastamento do servidor Carlos Mikael Arnemann Batista para cursar Mestrado no PPGGEO/UFRGS (SPAC 0042/2021) | SAG | 199/2021 | 12/04/2021 | José Cecchi | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 120, de 22 de Março de 2021, resolve: Autorizar o afastamento, sem custos, dentro do país, do servidor Carlos Mikael Arnemann Batista para realização do curso de Mestrado no PPGGEO/UFRGS. Essa autorização contempla a realização de atividades remotas e/ou presenciais, a depender das Portarias publicadas pela Universidade, em razão do enfrentamento à pandemia de COVID-19. |
| 1000 | 161/2021 | 48610.203000/2021 | Suspensão temporária do 79º Leilão de Biodiesel | SDL | 194/2021 | 06/04/2021 | Rodolfo Saboia | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 161, de 06 de Abril de 2021, resolve: Ratificar a suspensão cautelar do 79º Leilão de Biodiesel, considerando a motivação apresentada pelo ofício nº 65/2021/SPG-MME. |
| 995 | 77/2021 | 48610.009079/2018 | Recurso Administrativo da Dommo Energia S.A. contra aplicação de penalidade em face de descumprimento do Regulamento Técnico anexo à | SSM | 193/2021 | 06/04/2021 | Marcelo Castilho | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 77, de 2 de Março de 2021, na ANÁLISE Nº 3/2021/SSM e no Parecer nº 57/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | Resolução ANP nº 43/2007. Unidade Marítima: FPSO_OSX3 Campo: Tubarão Martelo | | | | Despacho nº 488/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Dommo Energia S.A. e, no mérito, negar seu provimento, em sede de Segunda Instância, com fundamento no disposto no artigo 20 do Decreto nº 2.953/99. |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| CIRCUITOS EXPOSITIVOS CONCLUÍDOS | | | | | |
|----------------------------------|---------|---|------|------------------|-------------------|
| Nº | EA | Assunto | UORG | Diretor Relator | Data da Conclusão |
| 996 | 98/2020 | 5ª Revisão Complementar de 2020 do Anexo II da Resolução ANP nº 703/2017, para fins da revisão dos coeficientes utilizados para cálculo dos preços de referência do petróleo | SPG | Dirceu Amorelli | 12/04/2021 |
| 993 | 16/2021 | Relatório consubstanciado de atos administrativos praticados por delegação de competência - SPD - Fevereiro 2021 | SPD | Marcelo Castilho | 07/04/2021 |
| 992 | 18/2021 | Relatório das atividades desenvolvidas pela SSM em fevereiro de 2021 | SSM | Marcelo Castilho | 07/04/2021 |
| 979 | 15/2021 | Atualização do Percentual Médio de Confrontação decorrente da alteração das divisas aplicadas no LIMUF para os municípios de Caraguatatuba/SP, Ilhabela/SP e São Sebastião/SP promovida pelo IBGE | SPG | Dirceu Amorelli | 12/04/2021 |